

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário da Assembléia nº 778

**Aprova com ressalvas as contas do
Tribunal de Contas do Estado do
Tocantins do mês de janeiro de 1993.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente ao mês de janeiro de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 28 dias do mês de dezembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2ª Secretária